



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**P O R T A R I A N. 028/2018**

*Dispõe sobre dispensa de Empregado(a) do Crea-MS que seja Profissional do Sistema Confea/Crea e Mútua para participar de reuniões ou assembleias oficiais de interesse da categoria representada.*

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e XXX do artigo 87 Regimento Interno e,

Considerando a importância da participação de Empregado(a) do Crea-MS, representante de Entidade Classe de Profissionais do sistema Confea/Crea e Mútua em reuniões e eventos oficiais para valorização, discussão de problemas, defesa dos direitos e interesses da Categoria Profissional, qualificação, aperfeiçoamento e enriquecimento cultural;

Considerando que, o empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais (art. 543-CLT com redação dada pelo Decreto-Lei n. 229, de 28 de fevereiro de 1967);

**RESOLVE:**

1º Serão abonadas as ausências de Profissionais que são Empregados (as) do Crea-MS e fizerem parte da Diretoria de Entidades de Classe do Sistema Confea/Crea e Mútua quando da sua participação em reuniões ou assembleias oficiais fora de seu domicílio e de interesse da Categoria Representada em âmbito Municipal, Estadual ou Nacional.

2º O abono das ausências serão efetivadas após análise da justificativa apresentada pelo(a) Empregado(a) com o aceite do Gerente de seu Departamento e deverá estar acompanhada de súmula ou pauta da reunião e de comprovação de participação.

3º Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento Administrativo – DAD para as devidas providências.

4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposição em contrário.

Campo Grande, 30 de maio de 2018.

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**

**PRESIDENTE**